


PROGRAMA DE INTEGRIDADE

ATHENA SAÚDE

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES

O presente documento foi redigido de acordo com a estratégia da Athena Saúde e se aplica à todas as operações.

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027


CLASSIFICAÇÃO

	Nome	Função	Assinatura
ELABORADO POR:	Almir Coelho	Coordenador de Compliance	
	Johab Souza	Advogado Jr.	
VERIFICADO POR:	Luiz Ossiana	Diretor Jurídico	
APROVADO POR:	Comitê de Ética	07/03/2025	
COMUNICADO:	Natalia Silva Souza	Assistente de Recrutamento de Seleção	

HISTÓRICO DE VERSÕES E REVISÕES

Nº Versão	Descrição	Data
01	Emissão inicial.	20/02/2025

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 2 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

MENSAGEM DA DIRETORIA

Prezados parceiros e fornecedores,


Na Athena Saúde, a ética e a integridade são pilares essenciais para o sucesso e a sustentabilidade das nossas relações comerciais. Ao longo dos anos, construímos uma reputação baseada na confiança, no respeito e na responsabilidade, e esperamos que nossos fornecedores compartilhem desse mesmo compromisso.

Este Código de Conduta Ética estabelece as diretrizes e princípios que devem nortear nossa parceria, assegurando transparência, conformidade legal e práticas responsáveis. Além da excelência técnica, valorizamos fornecedores que demonstram compromisso com a preservação do meio ambiente, a saúde e a segurança dos trabalhadores.

Contamos com sua adesão a essas diretrizes para fortalecer ainda mais nossa relação e construir, juntos, um futuro ético e sustentável.

Diretoria da Athena Saúde

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 3 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A reputação da Athena Saúde e de suas empresas coligadas é resultado de um esforço coletivo, construído com dedicação e integridade. Todos somos responsáveis por preservar e fortalecer a imagem de confiança e credibilidade que alcançamos ao longo dos anos. Nosso objetivo é continuar sendo uma referência em qualidade e comprometimento, trabalhando sempre em conformidade com as leis, as boas práticas de governança e com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente.


Este Código de Conduta visa estabelecer os princípios e diretrizes que todos os fornecedores, prestadores de serviços e parceiros devem seguir, de forma a garantir que nossa atuação seja pautada pela ética, integridade e transparência. Ele se aplica a todos os negócios estabelecidos entre a Athena Saúde e seus fornecedores, com a expectativa de que essas práticas sejam refletidas também em toda a cadeia de fornecimento.

Buscamos parceiros que adotem práticas de ESG e que estejam devidamente homologados nos critérios de avaliação da Instituição, fortalecendo, assim, nossa missão de promover uma atuação sustentável e responsável.

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 4 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	6
1. DESTINATÁRIOS DO CÓDIGO.....	8
2. COMPROMISSO COM A ÉTICA E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS.....	9
3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES	10
4. PRINCÍPIOS ANTICORRUPÇÃO E CONCORRÊNCIA LEAL	11
5. PROMOÇÃO DA CULTURA ÉTICA E DIREITOS HUMANOS.....	12
5.1. COMPROMISSO COM A SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO	13
5.2. TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL	14
5.3. PROMOÇÃO DE UMA CULTURA ÉTICA	14
6. QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	15
7. CONDIÇÕES DE TRABALHO E LEIS TRABALHISTAS	15
7.1. SALÁRIOS E BENEFÍCIOS	15
7.2. SAÚDE E SEGURANÇA	15
8. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	17
9. OFERTA DE PRESENTES E BRINDES.....	17
10. CONFLITO DE INTERESSES.....	17
11. MEIO AMBIENTE	18
12. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA ATHENA SAÚDE	19
13. AUDITORIA	19
14. DAS PENALIDADES.....	20
15. CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO DE DESVIOS.....	20
15.1. PROTEÇÃO CONTRA REPRESÁLIAS.....	21
15.2. DENÚNCIA DE RETALIAÇÃO.....	22
16. PROTEÇÃO DE DADOS E TECNOLOGIAS.....	22

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

DEFINIÇÕES

Todos os termos e expressões utilizados neste Código de Ética e Conduta para Fornecedores com as respectivas iniciais grafadas em letras maiúsculas, ainda que no plural ou singular, masculino ou feminino, terão os significados que lhes são atribuídos a seguir:

"Athena Saúde": Significa a Athena Saúde Brasil S.A. e todas as suas controladas e/ou coligadas, que sejam integrantes ou venham a integrar o mesmo grupo econômico da Athena Saúde.

"Canal de Denúncias": É aquele indicado no Título 15 deste documento, que tem como finalidade servir como meio para que Colaboradores e Terceiros possam comunicar suas preocupações e denúncias relacionadas a este Código, bem como solicitar os esclarecimentos de dúvidas. Canal disponibilizado através do link <https://www.canaldedenuncia.com.br/athenasaude>, administrado por empresa independente e externa.

"Código": Significa este Código de Ética e Conduta para Fornecedores.


"Colaborador(es)": Significa o público interno da Athena Saúde, ou seja, os Empregados das empresas pertencentes a Athena Saúde, incluindo seus Administradores, Diretores, estagiários e aprendizes, considerando todos os seus segmentos de negócios, marcas e divisões.

"Fornecedor(es)": Pessoa física ou jurídica que fornece bens ou serviços à Athena Saúde. Inclui representantes comerciais, prestadores de serviços e agentes contratados que tenham ou venham a ter vínculo contratual com a empresa.

"Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção)": Legislação brasileira que estabelece a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. A responsabilização independe da comprovação de culpa ou dolo, bastando que os atos tenham sido praticados em seu interesse ou benefício.

"Parceiro(s)": Organizações ou indivíduos que colaboram com a Athena Saúde em iniciativas ou relações contratuais estratégicas, compartilhando responsabilidades ou metas comuns.


Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 6 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

“Programa de Integridade”: Conjunto de políticas, normas, treinamentos e mecanismos de controle da Athena Saúde com o objetivo de promover a ética, a conformidade legal e a prevenção de irregularidades.

“Terceiro(s)”: Todo o público externo da Athena Saúde e controladas, sem vínculo empregatício ou estatutário, tais como os fornecedores de bens e/ou serviços (incluindo, mas não se limitando às empresas de Representação Comercial, de Prestação de Serviços em geral e de agenciamento), procuradores, consultores em geral e demais que mantenham ou pretendam manter relacionamento com a Athena Saúde.

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 7 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

1. DESTINATÁRIOS DO CÓDIGO

Este Código de Conduta Ética se destina a todos os fornecedores, parceiros, prestadores de serviços e seus colaboradores, representantes e terceiros envolvidos na entrega de produtos ou serviços à Athena Saúde e suas empresas coligadas. Esperamos que nossos fornecedores cumpram e estendam as diretrizes deste Código por toda a sua cadeia de valor, incluindo seus próprios fornecedores e parceiros.


A Athena Saúde incentiva seus fornecedores a:

- Implementar mecanismos para prevenir, detectar e remediar condutas antiéticas como fraude, suborno, assédio, discriminação e violação de direitos humanos e ambientais, por meio de Programas de Compliance ou estratégias semelhantes;
- Ter procedimentos internos que promovam a inclusão social, diversidade, equidade e a capacitação para o emprego de pessoas com deficiência e aprendizes;
- Assegurar a conformidade com as obrigações legais e trabalhistas, incluindo o pagamento correto de tributos, salários e encargos sociais;
- Recomendar aos seus fornecedores a adoção de um Código de Conduta similar, para manter os padrões éticos em toda a cadeia de fornecimento.

A avaliação de fornecedores realizada pela Athena Saúde tem o objetivo de verificar padrões técnicos de qualidade e identificar riscos de Compliance e integridade, incluindo aspectos cadastrais, fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas, jurídicos, ambientais e financeiros. Também analisamos potenciais indícios de atos ilícitos praticados contra a administração pública, como corrupção, suborno, lavagem de dinheiro, desvios, fraudes e sonegação fiscal.

Além disso, a avaliação de conformidade se aplica a todos os fornecedores de insumos e serviços que participarem de processos de cotação e concorrência, assegurando transparência e equidade nas relações comerciais.

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 8 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

2. COMPROMISSO COM A ÉTICA E INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

Todos os fornecedores devem agir com total transparência, cumprindo as leis, regulamentos e códigos aplicáveis, e rejeitar práticas como corrupção, concorrência desleal, fraude e lavagem de dinheiro. Isso inclui recusar qualquer pagamento ou benefício ilícito que possa influenciar decisões de compra.


A Athena Saúde espera que seus fornecedores e parceiros:

- Tratem todos com dignidade e respeito, sem práticas de assédio ou discriminação;
- Divulguem informações financeiras precisas e honestas;
- Evitem situações de conflito de interesse, sendo transparentes quando ocorrerem;
- Ofereçam e recebam presentes de forma apropriada e dentro dos limites estabelecidos neste Código;
- Salvaguadem o patrimônio e os bens da Athena Saúde;
- Protejam as informações confidenciais e a propriedade intelectual da Athena Saúde;
- Evitem utilizar subcontratados ou terceiros para contornar exigências legais ou contratuais;
- Protejam a reputação da Athena Saúde;
- Relatem imediatamente qualquer violação dos padrões éticos e legais à Athena Saúde.

Exemplo: Se um fornecedor fornecer informações incorretas sobre a quantidade e/ou qualidade de um produto ou serviço, isso poderá influenciar negativamente a decisão de compra da Athena Saúde. Tais ações violam o princípio de transparência e podem resultar em rescisão contratual.

Para facilitar a compreensão das práticas esperadas pela Athena Saúde, apresentamos ainda uma tabela exemplificativa de condutas compatíveis e incompatíveis com os princípios deste Código:

Condutas Esperadas	Condutas Vedadas		
Cumprir integralmente a legislação trabalhista	Utilizar trabalho infantil ou análogo ao escravo		
Garantir pagamento regular de salários e encargos	Efetuar pagamentos “por fora” ou com retenções indevidas		
Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 9 de 22

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

Condutas Esperadas	Condutas Vedadas
Tratar todos os colaboradores com respeito e dignidade	Praticar assédio, discriminação ou intimidação
Relatar riscos ambientais e sanitários	Ocultar acidentes ou descumprimentos de normas
Declarar potenciais conflitos de interesse	Oferecer vantagens ou brindes para obter favorecimentos
Cooperar com auditorias ou fiscalizações	Obstruir investigações ou manipular informações
Cumprir normas de segurança do trabalho	Ignorar uso de EPIs ou normas de prevenção de acidentes


3. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A Athena Saúde mantém uma relação com seus fornecedores baseada na transparência, imparcialidade e respeito aos contratos. Valorizamos a livre concorrência e exigimos o cumprimento rigoroso dos acordos firmados.

Os fornecedores devem:

- Cumprirem e monitorarem sua cadeia de fornecimento, prevenindo e combatendo práticas ilegais como trabalho forçado, infantil, discriminação e corrupção;
- Implementar políticas internas de inclusão social e responsabilidade empresarial, promovendo a diversidade e a capacitação para o emprego de pessoas com deficiência e aprendizes;
- Gerenciar os riscos econômicos, sociais e ambientais, visando a continuidade do negócio e a sustentabilidade;
- Incentivar a contratação de pequenos e médios fornecedores locais para o desenvolvimento econômico;
- Garantir o pagamento pontual e correto de tributos e salários de seus funcionários, bem como oferecer condições de saúde e segurança no trabalho.

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 10 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

Os profissionais de Suprimentos e Gestão de Contratos são responsáveis por garantir a conformidade dos fornecedores com esses critérios e acompanhar planos de adequação, quando necessário.

4. PRINCÍPIOS ANTICORRUPÇÃO E CONCORRÊNCIA LEAL

A Athena Saúde condena qualquer forma de corrupção e concorrência desleal. Não são toleradas práticas como:

- Oferecer preços que não estejam em conformidade com a legislação;
- Realizar insinuações ou comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes;
- Participar de práticas ilegais como formação de trustes, cartéis, fraudes e espionagem empresarial;
- Oferecer ou aceitar subornos, extorsões ou pagamentos de facilitadores.
- A concorrência leal fortalece o mercado e deve ser respeitada.

Exemplo: Oferecer uma gratificação a um colaborador da Athena Saúde para garantir um contrato configura violação às normas anticorrupção e pode resultar na rescisão contratual.


As partes devem seguir os seguintes princípios em suas interações comerciais:

- Não oferecer, prometer ou autorizar pagamentos ilegais, diretos ou indiretos, nem conceder benefícios para obter vantagens comerciais indevidas;
- Não solicitar ou aceitar qualquer incentivo inadequado em suas atividades comerciais;
- Não praticar concorrência desleal ou estabelecer parcerias que prejudiquem a livre concorrência.

Nenhuma das partes pode oferecer ou aceitar pagamentos, doações, compensações ou benefícios de qualquer espécie que constituam práticas ilegais ou corruptas, conforme as leis aplicáveis, incluindo a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

O fornecedor deve garantir que:

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 11 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

- Possui todos os poderes e autorizações necessários para conduzir seus negócios e cumprir as obrigações, nos termos do Contrato e Ordem de Compra;
- Não praticou e não praticará condutas em desacordo com a Lei nº 12.846/13 e normas correlatas;
- Informou todas as pessoas envolvidas na execução do contrato sobre as exigências da Lei nº 12.846/13.

A ética e a transparência são princípios inegociáveis para a Athena Saúde, e espera-se que todos os fornecedores atuem com integridade e em conformidade com a legislação

A ética e a transparência são valores inegociáveis para a Athena Saúde. Espera-se que todos os fornecedores e parceiros atuem com integridade, conformidade legal e responsabilidade, prevenindo qualquer conduta ilícita que possa comprometer a reputação e a confiança nas relações comerciais.

Além disso, a Athena Saúde recomenda que fornecedores adotem/implementem mecanismos robustos de integridade, como Programas de Integridade e Compliance e medidas antissuborno e anticorrupção, bem como realizem diligência prévia ao contratar colaboradores e fornecedores. Essas ações são fundamentais para mitigar riscos reputacionais, assegurar a conformidade legal e fortalecer práticas empresariais sustentáveis e responsáveis.


Por fim, a Athena Saúde reserva-se o direito de realizar verificações periódicas de integridade (*due diligence*) durante toda a vigência contratual, inclusive em fornecedores indiretos, sempre que identificar indícios de não conformidade ética, regulatória ou socioambiental.

5. PROMOÇÃO DA CULTURA ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

A Athena Saúde promove uma cultura de respeito aos direitos humanos e combate veementemente qualquer forma de discriminação ou assédio. Esperamos que os fornecedores:

- Garantam um ambiente de trabalho seguro, respeitável e inclusivo;
- Obedeçam rigorosamente às leis sobre saúde, segurança e direitos trabalhistas;

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 12 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

- Não empreguem trabalho escravo ou infantil e combatam a exploração sexual de crianças e adolescentes;
- Monitorarem suas práticas, adotando medidas corretivas contra qualquer violação de direitos humanos.

A empresa também não tolera discriminação, intimidação ou assédio, seja ele moral, sexual, religioso, político ou organizacional, em qualquer nível hierárquico. É fundamental que os fornecedores assegurem um ambiente de trabalho onde se valorize a igualdade, a justiça e a dignidade.

***Exemplo:** Se um fornecedor identificar uma situação de trabalho análogo ao escravo ou discriminação, ele deve tomar ações imediatas para remediar a situação e relatar o incidente.*


5.1. COMPROMISSO COM A SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Os fornecedores devem garantir condições dignas de trabalho, em conformidade com a legislação trabalhista aplicável, respeitando as normas sobre carga horária, saúde e segurança. Além disso, os fornecedores devem:

- Obedecer a todas as leis, regulamentos e procedimentos de segurança do trabalho;
- Não adotar comportamentos perigosos ou ilegais, como ameaças de violência ou uso de substâncias ilícitas;
- Evitar o porte de armas ou materiais inflamáveis nas dependências da empresa, exceto quando autorizado para fins específicos.

Garantir um ambiente de trabalho seguro, digno e em conformidade com a legislação é essencial para a construção de relações sustentáveis e responsáveis. A Athena Saúde espera que seus fornecedores adotem práticas que promovam o respeito aos direitos dos trabalhadores, a segurança no desempenho das atividades e a integridade nas relações laborais, assegurando um ambiente profissional ético e livre de riscos para todos.

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 13 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

5.2. TRABALHO ESCRAVO, INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL

A Athena Saúde repudia práticas como trabalho escravo, infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes e tráfico de pessoas. Os fornecedores devem monitorar sua cadeia de valor para prevenir e combater tais abusos. Não compactuamos com tais práticas, e elas serão devidamente denunciadas às autoridades competentes.

Especificamente, os fornecedores devem garantir que:

- Não empreguem adolescentes até 18 anos em locais prejudiciais ao seu desenvolvimento ou em horários que impossibilitem a frequência escolar, conforme a legislação vigente (Lei nº 10.097 de 19/12/2000);
- Não adotem práticas de trabalho análogo ao escravo, nem empreguem crianças e adolescentes em condições ilegais;
- Não tolerem qualquer forma de exploração sexual de menores ou envolvimento em situações que envolvam material pornográfico infantil.


Caso um fornecedor identifique qualquer violação relacionada a essas práticas, ele deve agir imediatamente, tomando as medidas corretivas necessárias e denunciando às autoridades.

5.3. PROMOÇÃO DE UMA CULTURA ÉTICA

A Athena Saúde espera que seus fornecedores promovam a ética em todas as suas operações, educando seus colaboradores sobre integridade e implementando medidas corretivas sempre que identificarem comportamentos inadequados, como corrupção ou suborno.

***Exemplo:** Se um fornecedor identificar comportamentos antiéticos, como suborno, ele deve tomar medidas imediatas, incluindo relatar o incidente à liderança e garantir que o colaborador envolvido receba treinamento adequado sobre ética empresarial.*

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 14 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

6. QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Os produtos e serviços fornecidos devem atender aos requisitos de qualidade e segurança exigidos pela Athena Saúde e pelas regulamentações do setor, com ênfase no bem-estar de nossos pacientes.

Exemplo: Um fornecedor de equipamentos médicos deve garantir que todos os produtos entregues tenham a certificação da ANVISA e sejam testados regularmente para garantir que não ofereçam riscos à saúde dos pacientes.

7. CONDIÇÕES DE TRABALHO E LEIS TRABALHISTAS

Os fornecedores devem assegurar condições de trabalho justas, seguras e em total conformidade com as legislações trabalhistas aplicáveis.

Exemplo: Caso um fornecedor deixe de cumprir com o pagamento adequado de horas extras ou não forneça um ambiente de trabalho seguro, violará este princípio, o que poderá resultar na rescisão do contrato.

7.1. SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Os fornecedores da Athena Saúde devem garantir que seus funcionários recebam salários justos e benefícios conforme exigido por lei. Além disso, devem assegurar que seus parceiros comerciais operem em conformidade com a legislação trabalhista local e sigam os padrões éticos estabelecidos neste Código.

7.2. SAÚDE E SEGURANÇA


A segurança é um valor essencial para a Athena Saúde e deve ser uma prioridade nas atitudes, comportamentos e decisões diárias. As pessoas são o principal ativo da empresa, e o cuidado com sua segurança e bem-estar será sempre fundamental. Assim, os fornecedores da Empresa devem:

- a) Proporcionar um ambiente de trabalho com condições físicas e psicológicas adequadas ao desempenho das atividades;

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 15 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

- b) Cumprir integralmente as leis e regulamentos internos relacionados à saúde e segurança no trabalho;
- c) Evitar comportamentos perigosos ou ilegais, incluindo atos ou ameaças de violência;
- d) Proibir o porte, a distribuição ou o consumo de substâncias ilícitas nas dependências da empresa ou durante a condução de negócios em seu nome;
- e) Respeitar a proibição de portar ou usar armas ou materiais inflamáveis nas dependências da empresa, salvo quando expressamente autorizado em razão de suas atividades ou em eventos patrocinados pela empresa;
- f) Conhecer e praticar as orientações da empresa relativas à saúde e segurança, que incluem:
- Comunicar e tratar imediatamente qualquer risco identificado;
 - Emitir a Permissão de Trabalho quando necessário e adotar todas as medidas de segurança adequadas;
 - Realizar atividades apenas em condições seguras e recusar-se a executá-las caso perceba qualquer risco de insegurança;
 - Utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e ferramentas adequadas durante todas as atividades;
 - Permitir que atividades críticas sejam realizadas apenas por pessoas qualificadas e aptas para tal;
 - Garantir o isolamento e bloqueio de fontes de energia perigosas quando necessário;
 - Somente tornar sistemas de segurança e alarmes indisponíveis com autorização formal;
 - Registrar, comunicar e permitir a investigação de todos os acidentes e incidentes de alto potencial de gravidade.

O compromisso com a segurança no ambiente de trabalho não é apenas uma obrigação legal, mas um dever ético e uma responsabilidade compartilhada por todos. A adoção dessas diretrizes visa garantir um ambiente seguro, prevenindo riscos e protegendo a integridade física e mental de todos os envolvidos. A Athena Saúde espera que seus fornecedores atuem com o mesmo nível de

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

comprometimento, assegurando práticas responsáveis que reforcem a cultura de segurança e bem-estar em toda a cadeia de fornecimento.

8. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Os fornecedores devem manter a confidencialidade de todas as informações fornecidas pela Athena Saúde, incluindo dados comerciais, operacionais e financeiros.

Exemplo: Se um fornecedor compartilhar informações confidenciais sobre a Athena Saúde com terceiros sem autorização, violará o princípio de confidencialidade e poderá ter seu contrato rescindido.

9. OFERTA DE PRESENTES E BRINDES

Os fornecedores devem garantir que a oferta ou recebimento de presentes e brindes seja feito de forma apropriada e dentro de limites razoáveis.

Exemplo: Oferecer presentes simbólicos, como canetas ou calendários, para estreitar relações comerciais é aceitável. No entanto, oferecer viagens ou jantares caros com o intuito de influenciar decisões é inaceitável.

Não poderão ser recebidos, ofertados ou prometidos presentes, brindes, presentes ou hospitalidades de Colaboradores do Companhia acima do valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais).

10. CONFLITO DE INTERESSES

Os fornecedores devem evitar qualquer situação em que seus interesses pessoais ou comerciais possam comprometer a imparcialidade nas decisões relacionadas à Athena Saúde. É essencial que interesses individuais não prevaleçam sobre os interesses da empresa ou de outros envolvidos.

Exemplos de situações que podem configurar um conflito de interesses incluem, mas não se limitam a:

- Atividades profissionais, sejam elas remuneradas ou não, exercidas por funcionários da Athena Saúde para fornecedores;

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 17 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

- Relações pessoais ou familiares entre funcionários da empresa e fornecedores que possam comprometer a imparcialidade nas negociações e decisões comerciais;
- O uso indevido de informações privilegiadas por fornecedores em transações de compra e venda de valores mobiliários da Athena Saúde;
- Parentesco de até 2º grau entre funcionários da empresa e fornecedores, incluindo cônjuges. Caso tal parentesco exista, ele deve ser comunicado formalmente por meio do Canal Confidencial antes da assinatura de qualquer contrato ou acordo comercial, para que o conflito de interesses seja devidamente analisado.

Qualquer situação que possa configurar um conflito de interesses deve ser imediatamente reportada por meio do Canal Confidencial. A Athena Saúde realizará uma avaliação rigorosa da situação, e enquanto esta análise estiver em andamento, os envolvidos deverão se abster de participar de qualquer decisão ou atividade relacionada ao potencial conflito.

11. MEIO AMBIENTE

A Athena Saúde valoriza e promove práticas sustentáveis, com o objetivo de minimizar o impacto ambiental de suas operações. A empresa tem um compromisso ativo com a proteção dos ecossistemas das regiões onde estão localizadas suas unidades, apoiando projetos públicos e privados voltados à preservação ambiental. Esse compromisso se reflete no cuidado com a fabricação, manuseio e transporte de seus produtos, bem como em ações de preservação de reservas florestais, prevenção ao desperdício de recursos naturais e campanhas educativas sobre sustentabilidade nas comunidades locais.

Com isso, espera-se que os fornecedores adotem as seguintes práticas:

1. Cumprimento das Leis Ambientais: Os fornecedores devem respeitar e cumprir integralmente as disposições da legislação ambiental vigente. Devem se responsabilizar por qualquer dano ao meio ambiente causado por suas atividades e garantir que suas operações estejam em conformidade com normas federais, estaduais e municipais. Exemplos de legislações que os fornecedores devem seguir incluem a Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e a Lei nº 12.305/10

(Política Nacional de Resíduos Sólidos). A certificação em sistemas de gestão ambiental é considerada uma boa prática e é altamente recomendada.

2. Cumprimento das Políticas Internas da Empresa: Os fornecedores devem familiarizar-se com as políticas ambientais da Athena Saúde e cumpri-las onde aplicáveis em suas operações, garantindo a conformidade com os padrões ambientais estabelecidos pela empresa.

3. Identificação e Comunicação de Riscos Ambientais: Os fornecedores devem identificar potenciais riscos ambientais em suas operações, avaliar esses riscos e, sempre que necessário, comunicar à Athena Saúde antes de iniciar qualquer ação corretiva ou preventiva que envolva o meio ambiente.

4. Notificação de Acidentes e Incidentes Ambientais: Caso ocorram acidentes ou incidentes ambientais (como vazamentos ou emissões fora dos padrões de conformidade), os fornecedores devem informar imediatamente à Athena Saúde e às autoridades públicas responsáveis. Isso garantirá que a investigação seja realizada e que ações corretivas e preventivas sejam tomadas de forma eficaz.

5. Compromisso com o Desenvolvimento Sustentável: Os fornecedores devem buscar continuamente a redução do impacto ambiental de suas operações, produtos e serviços, promovendo o desenvolvimento ecologicamente sustentável. Isso inclui a adoção de práticas que favoreçam o uso de recursos renováveis, a reciclagem de materiais e a diminuição da geração de resíduos.


12. ACESSO ÀS INSTALAÇÕES DA ATHENA SAÚDE

Os fornecedores devem garantir que seus colaboradores ou representantes cumpram as normas de segurança e saúde ao acessar as instalações da Athena Saúde.

Exemplo: Antes de realizar entregas nas instalações da Athena Saúde, os fornecedores devem assegurar que suas equipes estejam equipadas com os EPIs exigidos pelas normas de segurança do trabalho.

13. AUDITORIA

A Athena Saúde poderá realizar auditorias periódicas para garantir que seus fornecedores cumpram integralmente os requisitos estabelecidos neste Código.

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

O gestor do contrato da Instituição será responsável por conduzir auditorias em fornecedores terceirizados sob sua gestão, com o apoio da área de Qualidade.

Essas auditorias serão conduzidas por uma equipe especializada, seguindo um roteiro estruturado que avaliará aspectos como: Recursos Humanos; Treinamento e Desenvolvimento; Segurança do Trabalho; Medicina do Trabalho; Meio Ambiente; Qualidade, dentre outros.

A avaliação será realizada de acordo com os requisitos legais aplicáveis a cada segmento de atuação do fornecedor.

Após a conclusão da auditoria, os dados serão consolidados em relatórios detalhados e encaminhados às empresas auditadas, com eventuais recomendações para ajustes e melhorias.

Exemplo: Caso um fornecedor não consiga apresentar registros que comprovem sua conformidade com as normas de segurança e qualidade exigidas, poderá receber advertências e, em casos mais graves, ter seu contrato rescindido.

14. DAS PENALIDADES


As sanções por violação deste Código poderão incluir advertência, suspensão, obrigação de apresentar plano de correção, ou rescisão contratual imediata, sem prejuízo de eventuais medidas legais e indenizatórias cabíveis.

Exemplo: Se um fornecedor for identificado praticando corrupção ou fraude, seu contrato será rescindido de imediato, sem prejuízo de ações legais adicionais.

15. CANAL DE DENÚNCIAS E COMUNICAÇÃO DE DESVIOS

A Athena Saúde solicita que seus fornecedores adotem uma postura proativa e comuniquem imediatamente qualquer violação ou suspeita de violação deste Código de Conduta, bem como

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 20 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

qualquer comportamento ilegal ou antiético, por meio do Canal Confidencial. O Canal está acessível em:

Telefone: 0800 300 4478 (De segunda a sexta-feira das 9:00 às 17:00hs)

<https://www.canaldedenuncia.com.br/athenasaude>

E-mail: denuncia.athenasaude@canaldedenuncia.com.br

O Canal Confidencial é administrado por uma empresa terceirizada independente, garantindo a confidencialidade das denúncias e, se desejado, o anonimato. O telefone de contato funciona de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 17:00, e o site está disponível 24 horas por dia.


Todas as denúncias e reclamações serão tratadas de forma confidencial e com a devida seriedade. O sigilo das informações será mantido dentro dos limites necessários para conduzir uma investigação adequada e conforme as exigências legais. Embora seja altamente recomendada a identificação do denunciante para facilitar o processo investigativo, é possível realizar a denúncia de maneira anônima por meio dos canais disponibilizados.

15.1. PROTEÇÃO CONTRA REPRESÁLIAS

A Athena Saúde assegura que não haverá represálias ou retaliações contra qualquer pessoa que realizar uma denúncia de boa-fé, com a convicção razoável de que uma violação a este Código tenha ocorrido, esteja ocorrendo ou venha a ocorrer. Entretanto, a realização de uma denúncia não exime o denunciante ou qualquer outra pessoa de responsabilidade, caso esteja envolvido em uma violação ou suspeita de violação do Código.

A Empresa se reserva o direito de tomar medidas disciplinares caso se identifique que uma denúncia foi feita com informações falsas ou mal-intencionadas. No entanto, isso não significa que as informações fornecidas precisam ser 100% precisas, mas sim que o denunciante deve ter uma crença razoável na veracidade dos fatos, demonstrando uma possível violação do Código.

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 21 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

	<i>Tipo de Documento: Código</i>			
	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA FORNECEDORES			
	Código Documento: xxxxxxx	Versão: 01	Data de Emissão: 20/02/2025	Próxima Revisão: 06/03/2027

15.2. DENÚNCIA DE RETALIAÇÃO

Caso o denunciante perceba que está sendo tratado de forma injusta ou esteja sofrendo represálias após a denúncia, deve registrar sua reclamação por meio do Canal Confidencial, para que a situação seja investigada e corrigida, se necessário.

16. PROTEÇÃO DE DADOS E TECNOLOGIAS

Os fornecedores que tratem dados pessoais em nome da Athena Saúde devem cumprir integralmente a LGPD e demais normas aplicáveis. É vedada a utilização de inteligência artificial, algoritmos de decisão automatizada ou tecnologias sensíveis sem consentimento, transparência e mitigação de riscos.

Próxima Revisão Data: 06/03/2027	Validação Data: 20/02/2025	Aprovação Data: 07/03/2025	Página 22 de 22
--	--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------